

**TERMO ADITIVO Nº 207/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

**Nº SEI/SIMPROC DO CONTRATO:** 6018.2023/0115827-8 / 2014-0.321.812-5

**Nº SEI DO TERMO ADITIVO:** 6018.2025/002888-0

**NOME CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**NOME CONTRATADA:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE  
SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL  
DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses,  
renováveis por até 60 meses, conforme Decreto nº  
58.376/2018, a partir de 08/09/2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2025 a 08/09/2026

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP) e da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, Registro Funcional 6053378/5, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em

06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO nº R004/2015** por 12 meses, renováveis até 60 meses, a partir de 08/09/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

|    |         |                                               |
|----|---------|-----------------------------------------------|
| 1  | AMA 12H | AMA ELÍSIO TEIXEIRA LEITE                     |
| 2  | AMA 12H | AMA VILA PEREIRA BARRETO                      |
| 3  | AMA 12H | AMA ANHANGUERA I                              |
| 4  | AMA 12H | AMA PERUS                                     |
| 5  | AMA 12H | AMA JARDIM IPANEMA                            |
| 6  | AMA 24H | AMA PARQUE ANHANGUERA                         |
| 7  | AMA-E   | AMA ESPECIALIDADES PERUS                      |
| 8  | SADT    | AMA ESPECIALIDADES PERUS                      |
| 9  | AMA-E   | AMA ESPECIALIDADES VILA ZATT                  |
| 10 | SADT    | AMA ESPECIALIDADES VILA ZATT                  |
| 11 | CAPS    | CAPS INFANTO JUVENIL II PERUS                 |
| 12 | CAPS    | CAPS ADULTO III PIRITUBA - JARAGUÁ            |
| 13 | CAPS    | CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PIRITUBA - CASA AZUL |
| 14 | CAPS    | CAPS ADULTO II PERUS                          |
| 15 | CAPS    | CAPS INFANTO JUVENIL III PIRITUBA             |
| 16 | SRT     | SRT PIRITUBA - JARAGUÁ I                      |
| 17 | SRT     | SRT PIRITUBA - JARAGUÁ II                     |
| 18 | SRT     | SRT PIRITUBA - JARAGUÁ III                    |

|    |                                   |                                                        |
|----|-----------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 19 | SRT                               | SRT PIRITUBA - JARAGUÁ IV                              |
| 20 | SRT                               | SRT PERUS                                              |
| 21 | UBS ESF                           | UBS CITY JARAGUÁ                                       |
| 22 | UBS ESF                           | UBS JARDIM RINCÃO                                      |
| 23 | UBS ESF                           | UBS MOINHO VELHO                                       |
| 24 | UBS ESF                           | UBS SANTO ELIAS                                        |
| 25 | UBS ESF                           | UBS VILA MAGGI                                         |
| 26 | UBS ESF                           | UBS ALPES DO JARAGUÁ                                   |
| 27 | UBS ESF                           | UBS PARQUE MARIA DOMITILA                              |
| 28 | UBS ESF                           | UBS MORADA DO SOL                                      |
| 29 | UBS ESF                           | UBS JARDIM ROSINHA                                     |
| 30 | UBS ESF                           | UBS MORRO DOCE                                         |
| 31 | UBS ESF                           | UBS RECANTO DOS HUMILDES                               |
| 32 | UBS ESF                           | UBS VILA CAIÚBA                                        |
| 33 | UBS ESF                           | UBS JARDIM CIDADE PIRITUBA                             |
| 34 | UBS ESF                           | UBS ELÍSIO TEIXEIRA LEITE                              |
| 35 | UBS ESF                           | UBS VILA PIRITUBA                                      |
| 36 | UBS ESF                           | UBS INTERATIVA                                         |
| 37 | UBS ESF                           | UBS SEM TERRA                                          |
| 38 | UBS ESF                           | UBS VILA ZATT                                          |
| 39 | UBS ESF                           | UBS PARQUE ANHANGUERA                                  |
| 40 | UBS MISTA                         | UBS UNIÃO DAS VILAS DE TAIPAS                          |
| 41 | UBS MISTA                         | UBS DOMINGOS MANTELLI                                  |
| 42 | UBS MISTA                         | UBS JARDIM PANAMERICANO                                |
| 43 | UBS MISTA                         | UBS ANHANGUERA I                                       |
| 44 | SAÚDE INDÍGENA                    | UBS ALDEIA JARAGUÁ                                     |
| 45 | UBS TRAD                          | UBS PERUS                                              |
| 46 | UBS TRAD                          | UBS PEREIRA BARRETO                                    |
| 47 | UBS TRAD                          | UBS JARDIM IPANEMA                                     |
| 48 | PAI                               | PAI ANHANGUERA I                                       |
| 49 | PAI                               | PAI PERUS                                              |
| 50 | PAI                               | PAI INTERATIVA                                         |
| 51 | ATENÇÃO DOMICILIAR                | EMAD INTERATIVA                                        |
| 52 | ATENÇÃO DOMICILIAR                | EMAD PIRITUBA                                          |
| 53 | ATENÇÃO DOMICILIAR                | EMAP PIRITUBA                                          |
| 54 | CONSULTÓRIO NA RUA                | UBS SEM TERRA                                          |
| 55 | ATENDIMENTO A VITIMA DE VIOLÊNCIA | EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA - UBS JARDIM IPANEMA |
| 56 | CUIDADOS ODONTOLÓGICOS            | CEO II PIRITUBA                                        |
| 57 | REDE DE CUIDADOS PCD              | CER II PERUS                                           |

|    |                        |                                      |
|----|------------------------|--------------------------------------|
| 58 | REDE DE CUIDADOS PCD   | CER II PIRITUBA                      |
| 59 | CUIDADOS A DOR CRÔNICA | CENTRO D EREFERÊNCIA DE DOR PIRITUBA |
| 60 | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  | UPA PIRITUBA                         |
| 61 | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  | UPA PERUS LUIZ ABREU S DORIA         |
| 62 | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  | UPA CITY JARAGUÁ                     |

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato vigorará por 365 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, devendo ser rescindido com a conclusão definitiva do SEI 6018.2025/0014372-6 que trata de contratação de serviços de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Pirituba e Supervisão Técnica de Saúde de Perus por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

#### CLAUSULA QUINTA

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS**.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

RONALDO RAMOS

LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO  
RAMOS LARANJEIRA:04203843839  
Dados: 2025.09.19 15:03:12 -03'00'

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

**SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA

Data: 19/09/2025 17:26:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**

**Coordenadora de Saúde**

**RF.: 6053378/5**

#### Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

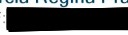
JAQUELINE ROSA E SILVA

Data: 19/09/2025 15:07:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE POR

 **Marcia Regina Prado Parro**

CPF:  

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: